



## DESCRIPTIVO DO PLANO DE SERVIÇO

<b>PRESTADORA:</b>	Telefônica Brasil S.A
<b>NOME TÉCNICO DO PLANO:</b>	Vivo Internet 4 Mbps
<b>MODALIDADE:</b>	Plano de Serviço de Provimento de Acesso à Internet
<b>NUMERAÇÃO DE REGISTRO:</b>	PSABL/039/POS/SCM

### 1. Descrição do Plano de Serviço

Este Plano de Serviço pós-pago é oferecido pela Telefônica Brasil S.A. para clientes residenciais, nas características descritas na tabela abaixo, aos interessados em contratar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

O Plano de Serviço consiste na disponibilidade de acesso para a transmissão e recepção de sinais digitais, mediante a utilização da infraestrutura disponibilizada pela **VIVO** e de um endereço IP ("Internet Protocol") dinâmico.

#### Características do Plano de Serviço:

Plano de Serviço	Número do Plano	Franquia de Consumo de Dados <sup>1</sup>	Velocidade de Download <sup>2</sup>	Velocidade de Upload <sup>2</sup>
Vivo Internet 4 Mbps	PSABL/039/POS/SCM	50 GB	4 Mbps	600 Kbps

1. Cada Plano de Serviço disponibiliza uma quantidade mensal de Megabytes (MB) para transferência de dados. Com este Plano de Serviço o cliente está contratando as características da tabela acima e, após atingir o limite mensal de Megabytes contratados, ou seja, após o consumo total da franquia de dados, o acesso à internet será bloqueado ou, promocionalmente, reduzido, a exclusivo critério da **VIVO**, conforme política vigente, sendo reestabelecido no ciclo de faturamento seguinte.

A Franquia de dados possui periodicidade mensal e deve ser consumida dentro do ciclo de faturamento vigente. A Franquia de dados não consumida no ciclo anterior não é cumulativa para o ciclo de faturamento seguinte.

2. Velocidade nominal máxima de acesso sujeita a variações decorrentes da própria tecnologia utilizada e das redes que compõem a Internet, conforme os fatores técnicos expostos no Contrato de Prestação de Serviços disponibilizado no site [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br). A utilização de acesso Wi-Fi, repetidores de sinal e outros acessórios adicionais podem impactar e/ou limitar a percepção de velocidade do usuário.

### 2. Prazo de vigência

Este plano tem vigência de 12 meses, contado a partir da data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

### 3. Área de Abrangência

Região I, II e III do Plano Geral de Outorgas (PGO), nas localidades onde a **VIVO** presta o SCM, conforme lista disponível no Portal da **VIVO** ([www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)).



#### 4. Aplicação

Este Plano de Serviço encontra-se disponível para contratação por Pessoas Físicas e para uso residencial, que não exerçam atividades comerciais para fins de contratação de **VIVO INTERNET**, em local com disponibilidade e sujeita a viabilidade técnica no ato da instalação.

#### 5. Valores da Estrutura Tarifária

##### 5.1. Mensalidade

Corresponde ao preço integral mensal a ser cobrado do Assinante, pela contratação da franquia de tráfego de dados destacada abaixo:

Mensalidade	Ocorrência	Preço Integral* (R\$)
Vivo Internet 4 Mbps	Mensal	179,80

\*Preço Integral máximo de público, líquidos de tributos.

##### 5.2. Taxas

Corresponde ao preço integral único que poderá ser cobrado do Assinante por serviços referentes a este Plano de Serviço.

Taxas	Ocorrência	Preço Integral* (R\$)
Taxa de Instalação	Eventual	500,00
Taxa de Habilitação	Eventual	500,00
Taxa de Adesão	Eventual	300,00
Taxa de Mudança de Endereço	Eventual	500,00
Taxa de Alteração do Ponto de Instalação	Eventual	500,00

\*Preço Integral máximo de público, líquidos de tributos.

#### 6. Informações Adicionais

##### 6.1. Modem

Os equipamentos de propriedade da prestadora cedidos ao Assinante, serão em regime de comodato, locação ou por qualquer outro meio a critério da **VIVO**, para a fruição do serviço contratado.

##### 6.2. Migração de Plano de Serviço

O cliente poderá solicitar a migração para outro Plano de Serviço a qualquer momento, podendo ser aplicável a cobrança de multa prevista em eventual Contrato de Permanência, nos termos da regulamentação em vigor.



### **6.3. Desistência do Plano de Serviço**

O Assinante poderá solicitar a desistência do serviço a qualquer momento através dos nossos canais de atendimento, podendo ser aplicável a cobrança de multa prevista em Contrato de Permanência, nos termos da regulamentação em vigor.

### **6.4. Extinção do Plano de Serviço**

Em caso extinção deste Plano de Serviço, a **VIVO** comunicará sua intenção ao Assinante e à Anatel, respeitado o prazo mínimo e regras previstas na regulamentação em vigor.

### **6.5. Reajuste**

Os reajustes dos preços integrais desse plano de serviço poderão ser realizados anualmente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de início de comercialização ou da realização do último reajuste, independente da data de contratação pelo cliente, limitados à variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna).

### **6.6. Tributos e Encargos**

Os valores constantes neste Plano são máximos e sobre eles serão cobrados encargos e tributos, em conformidade com a legislação em vigor de acordo com a localidade.

### **6.7. Atraso no pagamento:**

Em casos de não pagamento no vencimento da Nota Fiscal da Fatura de Serviços de Telecomunicações (NFFST), serão utilizados os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

### **6.8. Mudança da data de vencimento da fatura:**

O cliente poderá solicitar mudança da data de vencimento da sua conta telefônica, nos termos da regulamentação editada pela ANATEL.

### **6.9. Direitos, obrigações, sanções e penalidades**

Este Plano, além das condições especificadas neste Descritivo, também está sujeito àquelas previstas na Regulamentação vigente e no Termo de Autorização do SCM da **VIVO**.

### **6.10. Outros descontos e promoções**

Campanhas promocionais e de descontos poderão ser oferecidas em adição a este Plano Alternativo, quando serão previamente informadas a ANATEL, conforme art. 49 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução nº 632/2014.

### **6.11. Endereço eletrônico da Página da Prestadora:**

Os Planos de Serviço podem ser encontrados na Internet, no seguinte endereço: [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br).